



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VII Nº 017 - PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019 - PÁG - 01

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190117-0088/2018-01.

PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através do Gabinete do Prefeito e a empresa G.LEAL ROSA ESTUDIOS - ME. OBJETO: A prestação de serviços de veiculação de matérias referentes à comunicação, publicidade, divulgação das ações do governo, mídias e postagem em sites de interesse desta Administração Pública Municipal. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 87.946,60 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de Maio de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito; Função: 04 – Administração; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0002 – Programa Gestão Administrativa; Projeto Atividade: 2.005 – Manutenção e Funcionamento das atividades do Gabinete; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Ordinários. SIGNATÁRIOS: Antônio França de Sousa, Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1 e a Chefe de Gabinete, Sr.^a Magali Conceição da Silva Lima, CPF Nº 289.145.382-49, pela CONTRATANTE e o Srº Geovane Leal Rosa, inscrito no CPF nº 632.101.343-91, portador da carteira de identidade nº 093011498-1, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2019.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA. Pelo presente instrumento reconhecimento de Dívida que entre si fazem, de um lado, Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrito sob CNPJ: 06.184.253/0001-49, situada à Rua Projetada s/n Bairro São Francisco Pedreiras Estado do Maranhão, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio França de Sousa, inscrito no CPF 706.981.803-30, residente e domiciliado à Rua 08 C 19 Qd 11 Pq das Palmeiras, Pedreiras Estado do Maranhão. Aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A. P. DE SOUSA NETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - ME pactua o reconhecimento da dívida, referente a Prestação de Serviços de LIMPEZA PÚBLICA para atender as necessidades deste Município, segundo as cláusulas e condições abaixo enumeradas: Clausula I – Analisando os controles de cobranças da CREDORA, bem como reconhecendo a existência física dos títulos que estabelecem seus créditos, a DEVEDORA declara ter pleno conhecimento do valor não pago à CREDORA, referente a Serviços de Limpeza Pública, á

Prefeitura Municipal de Pedreiras, no valor de R\$ 236.249,48 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) Referente a Nota Fiscal: Nº 147/2018. Clausula II – Reconhecedor do seu débito (em sua certeza, liquidez e exigibilidade), o senhor Prefeito Municipal da qualidade de DEVEDOR, se compromete a anular através deste instrumento, e empenhar e pagar na rubrica pagamento de exercícios anteriores, a quantia referente aos valores constante na cláusula anterior. Assim estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais, outorgando aos mesmos efeitos de títulos executivos. Pedreiras-MA, 21 de janeiro de 2019.